



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 101, DE 08 OUTUBRO DE 2021.

Estabelece critérios para mudança de lotação dos professores e supervisores da Rede Municipal de Ensino Maria da Fé e dá providências.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e art. 39 e seguintes da Lei Municipal nº 777 de 19 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de processo para “Mudança de Lotação de Professores e Especialistas da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2022” em conformidade com as disposições dos Anexos I e II, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS - 451.134.326-87
Assinado de forma digital por ADILSON DOS SANTOS - 451.134.326-87
Dados: 2021.10.27 15:56:54 -03'00'

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas nº 60 – Centro – CEP:37.517-000 – Tel.: (35) 3662-1463

Secretaria Municipal de Educação – Tel.: (35) 3662-1550

E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



ORIENTAÇÕES PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Mudança de Lotação é concedida nos termos do artigo 78, inciso I, da Lei nº 7.109/1977, de uma escola para outra, dentro da mesma localidade e nos artigos 41 e 42, da Lei nº 777/1990.

2- PROCESSO MUDANÇA DE LOTAÇÃO ONLINE

Serão abertas as inscrições para a Mudança de Lotação de servidores efetivos do Quadro de Magistério da Rede Municipal de Ensino:

- Supervisor Pedagógico
- Professor de Educação Básica (PEB).

Os servidores indicarão até 02 (duas) escolas circunscritas ao município de lotação, para concorrer a cargos vagos no mesmo componente curricular em que é detentor e/ou regência de aulas ou turmas a qual exerce e na mesma função. Sendo a indicação estabelecida em primeira e segunda opção.

3- CADASTRO/INSCRIÇÃO

O sistema estará aberto das 09h do dia 11/10/2021 até às 17h do dia 18/10/2021, no endereço eletrônico referente.

<https://forms.gle/FbN9ZLNyb9GEcd5g7>

Ao se cadastrar, o servidor deverá inserir os seus dados pessoais matrícula, CPF, e-mail e data de nascimento e os dados funcionais requeridos.

Após a conclusão do cadastro, a inscrição da Mudança de Lotação deverá ser efetuada, podendo, o servidor, alterar quantas vezes julgar necessário, emitindo um novo comprovante de inscrição a cada alteração processada, dentro dos prazos estabelecidos nesta orientação. Será considerada a última inscrição, segundo as datas dos comprovantes de inscrição. O comprovante de inscrição será enviado por e-mail no ato do preenchimento do formulário, ele corresponde as respostas do formulário preenchido.

Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido nesta Orientação.

4- CLASSIFICAÇÃO

4.1 - CRITÉRIOS

Os candidatos à Mudança de Lotação serão classificados de acordo com a seguinte prioridade:

- o de maior tempo de exercício no magistério público municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas nº 60 – Centro – CEP:37.517-000 – Tel.: (35) 3662-1463

Secretaria Municipal de Educação – Tel.: (35) 3662-1550

E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



- o mais antigo no serviço público municipal;
- o de idade maior.

4.2 – TEMPO DE SERVIÇO

Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata esta Orientação, aquele exercido:

- no magistério público municipal;
- no serviço público municipal.

O tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé deverá ser extraído dos bancos de dados do Departamento Pessoal pelo candidato que desejar fazer a mudança. O servidor que desejar fazer a mudança deverá no período de 18 de outubro a 22 de outubro protocolar na SME (Secretaria Municipal de Educação) uma declaração expedida pelo órgão competente comprovando o tempo de serviço no magistério público municipal, conforme Anexo I, juntamente com o último comprovante de inscrição online (que será enviado para o e-mail informado no ato do preenchimento do formulário). No cadastro da Mudança de Lotação, o tempo de serviço apresentado será o exercido até 30/06 do ano corrente.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Os atos de Mudança de Lotação serão analisados e publicados até o dia 08 de novembro de 2021 e entrarão em exercício no 1º dia escolar de 2022.

A efetivação da Mudança de Lotação está sujeita à disponibilidade de cargo vago na unidade pleiteada e à classificação do servidor para a vaga pretendida.

Maria Magali Borges Costa

Diretora administrativo/pedagógica da SME de Maria da Fé / MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas nº 60 – Centro – CEP:37.517-000 – Tel.: (35) 3662-1463

Secretaria Municipal de Educação – Tel.: (35) 3662-1550

E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



ANEXO 1

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

O servidor _____, matrícula _____

admissão _____ cargo _____ lotado na EM _____

_____ município de Maria da Fé, MG, registra até 30/06/2021 o seguinte tempo :

• No magistério público municipal _____ dias.

• No serviço público municipal _____ dias.

Por ser verdade, afirmo.

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ